



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.251, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

"Cria cargos de provimento efetivo".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 1(um) cargo de Servente Escolar de provimento efetivo, com as remunerações e as atribuições estabelecidas para as categorias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de junho de 2010.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal